

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.505, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 50.226.987,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 50.226.987,10 (Cinquenta milhões duzentos e vinte e seis mil e novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215112184 - SEDUC	02570000006	449052	33.333.196,07
792031854115278365 - FCA	02759000016	332041	180.330,00
792031854115278365 - FCA	02759000016	334041	2.870.000,00
792031854115278365 - FCA	02759000016	335041	499.495,00
852010612815108833 - CPC	02500000001	339039	3.000.000,00
891012884600009025 - FASPM	02500000001	339008	363.957,00
901011030115078874 - FES	02600000049	339014	82.000,00
901011030115078874 - FES	02600000049	339033	18.000,00
901011030115078874 - FES	02600000049	339036	11.446,29
901011030115078874 - FES	02600000049	339039	18.000,00
901011030215071361 - FES	02500100203	449051	9.574.562,74
901011030515078302 - FES	02600000049	339014	121.000,00
901011030515078302 - FES	02600000049	339033	95.000,00
901011030515078302 - FES	02600000049	339039	60.000,00
TOTAL			50.226.987,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado  
HANA GHASSAN TUMA  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE N° 36.152, DE 05/03/2025.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**